



DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR	
Diretoria de Engenharia e Arquitetura	dea	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	E-MAIL DO SERVIDOR	
Ana Carolina Lopes Duarte	ana.duarte	@ifsudestemg.edu.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado no Prédio Sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação é pautada nas legislações pertinentes, necessidades específicas e os benefícios para o usuário, conforme destacado nos pontos a seguir;

Em atendimento a Lei Federal 13.589 de 04/01/18, que dispõe sobre a necessidade de plano de manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes e garantia da qualidade do ar interior.

“Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.”

O Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, deve constar de todos os dados da edificação, do sistema de climatização, do responsável técnico, bem como procedimentos e rotinas de manutenção comprovando sua execução. Assim é exigido o Responsável Técnico conforme o CONFEA, para todos os edifícios que contam com sistemas de climatização instalados com capacidades térmicas que, somadas, sejam superiores a 5 TR (60.000 BTU/h), o que no caso do Prédio Sede da Reitoria do IF Sudeste MG, sendo 31 TRs, supera a potência limite definida.

O edifício é composto por 12 pavimentos, sendo que a instalação de ar condicionado totaliza em 65 unidades de climatização com distribuição entre os ambientes administrativos e repartições divisórias para escritórios. Além das legislações vigentes, a necessidade de manutenção periódica dos aparelhos também se justifica em atendimento a Portaria GM/MS n.º 3.523/98, de 28 de agosto de 1998, que define tecnicamente os padrões referenciais de execução periódica da manutenção em relação ao funcionamento para conforto térmico e principalmente em relação a qualidade do ar, na limpeza e desinfecção dos elementos filtrantes dos aparelhos, o que reflete na saúde e o bom desempenho das atividades laborais dos usuários, reduzindo os riscos relacionados a segurança do trabalho.

Outra justificativa importante se refere ao DATACENTER - Central de Processamento de Dados (CPD) instalada no 4º pavimento do setor de TI. Esta central é formada por dois gabinetes de alojamento das unidades que desempenham o processamento de dados Institucional de forma ininterrupta (24h) atendendo toda a demanda de informatização dos sistemas. Estas unidades emitem carga térmica que se não absorvida por equipamentos de controle de temperatura interna, por falha no funcionamento e falta de manutenção emergencial, pode levar ao colapso dos sistemas institucionais e consequentemente elevados prejuízos nos processos da instituição, considerando também a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

perda financeira do próprio equipamento físico abarcado por tecnologia que demanda por instalações especiais executadas por empresas especializadas.

3. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O serviço foi previsto no Plano Anual de Contratações (item 2771).

Obs. 1: [Link do Plano Anual Geral de Compras](#) – Justificar caso não esteja previsto.

4. QUANTIDADE

O número total de equipamentos a serem mantidos é de 65 unidades.

5. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Lucas Amaral Barbosa	lucas.barbosa	@ifsudestemg.edu.br

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Ana Carolina Lopes Duarte	ana.duarte	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Lucas Amaral Barbosa	lucas.barbosa	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Vitor Leonardo Pereira	vitor.pereira	@ifsudestemg.edu.br

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

* Assinado eletronicamente, conforme folha de assinatura anexada.

Obs 1: Utilizar a função SIPAC e adicionar os assinantes do documento.

Obs 2: Confirme a assinatura do documento, uma vez que o mesmo permanece oculto sem todas as assinaturas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

9. CIÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ASSINATURA DOS MEMBROS

** Assinado eletronicamente, conforme folha de assinatura anexada.*

Obs 1: Utilizar a função SIPAC e adicionar os assinantes do documento.

Obs 2: Confirme a assinatura do documento, uma vez que o mesmo permanece oculto sem todas as assinaturas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 626/2022 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 03 de Novembro de 2022

DFD_-_Manuteno_do_ar_condicionado.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 13:04)

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

DIRETOR

1816691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **626**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA**
DEMANDA, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **ca355423a7**